

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 22.450 DE 14 DE JANEIRO DE 1947.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação Cristã de Moços, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, atendendo ao que requereu a Associação Cristã de Moços, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual satisfaz as exigências do art. 1.º da Lei 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da citada Lei,~~

~~—**declara:**~~

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Associação Cristã de Moços, sediada em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.~~

~~eurico g. dutra *Benedicto Costa Netto*~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU, de 16/1/1947.~~